

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 128 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 129 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	60.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 130 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 131 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
--

Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					14.000,00
	0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO R. G DO NORTE-FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL CNM - E AML				14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					14.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 132 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					42.000,00
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI				42.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					42.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					42.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 133 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	80.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 134 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.351,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.351,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					133.351,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					133.351,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				133.351,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	133.351,00
Anexo II (Redução)					133.351,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					133.351,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				33.351,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	33.351,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 135 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 136 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2205 REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16610000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 137 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 138 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.700,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.700,00
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
Anexo II (Redução)					1.700,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.700,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.700,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 139 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes						
Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Orçamentária						
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00	
	1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00	
Anexo II (Redução)					50.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00	
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 140 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.171,17 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.171,17 (noventa mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

{QP}

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					90.171,17
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.171,17
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				90.171,17
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	90.171,17
Anexo II (Redução)					90.171,17
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.171,17
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.171,17
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.171,17
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0001	44.000,00
		15000000			

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 141 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					32.000,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					2.500,00
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					48.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.500,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	48.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 142 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					90.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				90.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.000,00
--	--	--------------------------------	----------	------	-----------

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 143 , DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região V	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.000,00

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**5FB0F4B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2022. Edição 2938

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>